



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 01/FOTC/PL34/2024

Bom Despacho/MG, 21 de novembro de 2024.

À Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Senhora Maria de Fátima Rodrigues
planejamento-gestao@pmbd.mg.gov.br
Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá

CÓPIA

URGENTE

Assunto: Esclarecimento sobre Projeto de Lei nº 34/2024

Senhora Secretária,

Em análise do Projeto de Lei nº 34/2024, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), foi verificado pela Assessoria Técnica desta casa uma incompatibilidade de informações entre o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 2.986, de 26 de junho de 2.024, a saber:

O Demonstrativo 7 da Lei nº 2.986, de 26 de junho de 2.024 – LDO 2025 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, informa a previsão de renúncia de receitas e que a compensação seria a “consideração na estimativa da receita, no entanto não demonstrado no Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica (folhas 13 a 18) e no Demonstrativo da Receita -LOA (folha 187) os valores nas deduções da receita código 95 – FUNDEB. Não foram informados valores nas deduções de código 91 – Renúncia, 92 – Restituições, 93 – Descontos concedidos.

Ante o exposto, solicito de Vossa Senhoria que preste esclarecimentos acerca da dúvida suscitada.

Por fim, agradeço a sua cooperação e colaboração de praxe, bem como aproveito o ensejo para requerer uma resposta célere em razão da proximidade do término da legislatura.

Atenciosamente.

Paré

Aparecida Adriana Lúcio

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido
em 21/11/2024